

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

L.E.I. Nº 254

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Concede-se isenção de Imposto Predial
aos edifícios nº 84 da Rua Pedro II e nº 117 da Rua José Bonifácio,
pertencentes, respectivamente, aos senhores Luis Travassos
e Roberto Bettigoli, em virtude de doações de terras para o atterro
sobre a ribeirinha do Guri, na rua José Bonifácio.

Art. 2º - A presente isenção prevalecerá enquanto
não forem, os imóveis citados, alienados a terceiros.

Art. 3º - Esta lei produzirá seus efeitos a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1954.

(Dr. Lauro Penni)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura,
na data supra.

Assinatura -